

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2020 - ADASA/SLU****PROCESSO SEI N.º 00197-00003644/2019-17**

**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 - ADASA/SLU CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU NA FORMA ABAIXO.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**, matrícula nº 278290-1, portador da OAB/DF [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reuniões realizadas em 16 de fevereiro 2022 e 15 de março de 2022, conforme os Extratos de Decisão da Diretoria nºs 19/2022 (doc. sei nº 80348270) e 43/2022 (82148684), respectivamente, com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa, consignadas nas Notas Jurídicas n.º 4/2022 - ADASA/AJL (doc. sei nº 78012167) e nº 29/2022 - ADASA/AJL (81195702), doravante denominada **COMPROMITENTE**, de um lado, e do outro lado, o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.567.525/0001-76, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SILVIO DE MORAIS VIEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº: [REDACTED] residente em Brasília/DF, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 - ADASA/SLU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de **30/01/2022**, e a alteração do seu Plano de Trabalho, nos termos do Anexo- Plano de Trabalho.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica passa a ter vigência até **30/07/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica, não alteradas por este Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela **Adasa**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

5.2. "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) das partes e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**

Diretor-Presidente da Adasa

**COMPROMITENTE****SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente do SLU

**COMPROMISSÁRIA****JOÃO MANOEL MARTINS**

CPF: [REDACTED]

## TESTEMUNHA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: ██████████

TESTEMUNHA

## ANEXO - PLANO DE TRABALHO

## 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>Entidades Partícipes</b>		<b>CNPJ</b>	
1. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA		1. 07.007.955.0001-10	
2. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU		2. 01.567.525/0001-76	
<b>Endereço</b>			
1. SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, s/n – Ala Norte			
2. SCS, Quadra 08, Bloco “B50”, 6º andar do Edifício Venâncio 2000			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>
1. Brasília	1. DF	1. 70631-900	1. (61) 3961-4949
2. Brasília	2. DF	2. 73.333-900	2. (61) 3213-0130

## 2 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Melhoria dos processos e certificação dos dados do SLU	<b>Período Execução</b>	
	Início: Agosto/2020	Término: Julho/2021
<p><b>Identificação do Objeto:</b> O estabelecimento das condições para a realização de ações conjuntas destinadas a promover a melhoria de processos do SLU relacionados à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos objetivando que esses processos sejam capazes de produzir informações com alto nível de qualidade, para uso regulatório por parte da Adasa e gerencial por parte do SLU.</p> <p>O objetivo é do aperfeiçoamento dos processos de geração, registro, tratamento e transferência dos dados produzidos pelo SLU a serem utilizados para o cálculo de indicadores de desempenho do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Extensão total de vias com varrição mecanizada;</li> <li>2. Extensão total de vias varridas manualmente;</li> <li>3. Número de postos de trabalho na esteira de triagem;</li> <li>4. População declarada atendida pela coleta convencional;</li> <li>5. Quantidade de composto orgânico produzido;</li> <li>6. Quantidade de entulho coletado pelo SLU no ano;</li> <li>7. Quantidade de material reciclável que entra nas instalações das Organizações de catadores;</li> <li>8. Quantidade de recicláveis secos recuperados;</li> <li>9. Quantidade de rejeitos da coleta seletiva;</li> <li>10. Quantidade de rejeitos dispostos em aterro sanitário;</li> <li>11. Quantidade de resíduos coletados pela coleta convencional;</li> <li>12. Quantidade de resíduos coletados pela coleta seletiva.</li> </ol>		
<b>Metas:</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar o mapeamento dos processos selecionados, visando conhecer o nível de maturidade desses e identificar as oportunidades de melhorias;</li> <li>2. Elaborar proposta para adequação dos processos analisados visando melhoria da produção, coleta, controle e transferência desses dados com vistas à maior confiabilidade e exatidão das informações;</li> <li>3. Elaborar manual com a metodologia para auditoria, acompanhamento e certificação das informações utilizadas para cálculo de indicadores do PDGIRS;</li> <li>4. Elaborar estratégia para implementação dos processos remodelados.</li> </ol>		

## 3- CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (ETAPAS ou FASES DE EXECUÇÃO)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
	Única	Realização do mapeamento dos processos selecionados, visando conhecer o nível de maturidade desses e identificar as	10/2021	12/2021

		oportunidades de melhorias.		
	Única	Elaboração de proposta para adequação dos processos analisados visando melhoria da produção, coleta, controle e transferência desses dados com vistas à uma maior confiabilidade e exatidão das informações.	12/2021	03/2022
	Única	Elaboração de manual com a metodologia para auditoria, acompanhamento e certificação das informações utilizadas para cálculo de indicadores do PDGIRS.	03/2022	06/2022
	Única	Elaboração de estratégia para implementação dos processos remodelados.	06/2022	07/2022

#### 4 - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será da data de publicação do extrato do Acordo no DODF até <b>07/2023</b> , conforme Acordo de Cooperação Técnica - ACT firmado entre as autarquias.	
Início:	Término:
<b>Data da publicação</b>	<b>07/2023</b>



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 28/03/2022, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 31/03/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 07/04/2022, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278.770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 08/04/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **83018098** código CRC= **D0BE8C97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
 3961-5065